



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

*Decreta Luto Oficial no âmbito da  
Câmara Municipal de Jardim do  
Seridó/RN.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, OZIRES BORGES VILAR NETO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO DA CASA MANDO PROMULGAR O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**CONSIDERANDO** o falecimento dos jardinenses Ricardo Luís Azevedo da Silva, Maria do Nascimento Lima, Nicolau Archanjo Lima dos Santos e Maria Rita Lima dos Santos, ocorrido ontem dia 08 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a maneira trágica e repentina do falecimento dos quatro filhos jardinenses;

**CONSIDERANDO** o extremo sentimento de dor e tristeza que se espalhou em todo território jardinense desde à notícia dos falecimentos *supracitados*; e,

**CONSIDERANDO**, que o falecimento dos mesmos representa irreparáveis perdas para seus familiares e para o município de Jardim do Seridó/RN;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado luto oficial de 3 (três) dias, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em pesar e respeito pelo falecimento dos jardinenses Ricardo Luís



Azevedo da Silva, Maria do Nascimento Lima, Nicolau Arcanjo Lima dos Santos e Maria Rita Lima dos Santos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”**, Jardim do Seridó/RN, 09 de janeiro de 2025.

---

**OZIRES BORGES VILAR NETO**

Presidente